

CIRCULAR Nº 18 de 26 de outubro de 1995

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do disposto no art. 36, alíneas “g” e “h” do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e tendo em vista a autorização contida na Resolução CNSP nº 31, de 13 de dezembro de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a estrutura do Quadro 12, criado pela Circular SUSEP nº 11, de 17 de julho de 1994, referente ao Mapa Demonstrativo das Comissões – Corretores, bem como as orientações para seu preenchimento, conforme anexos.

MARCIO SERÔA DE ARAÚJO CORIOLANO
Superintendente

ANEXO

ITEM QUADRO 12 – MAPA DEMONSTRATIVO DAS COMISSÕES CORRETORES

- 1 e 2 A codificação indicada nestes itens será utilizada pela SUSEP.
- 3 e 4 Indicar o nome completo e o código atribuído à sociedades pela SUSEP
- 5 e 6 Indicar o ano e o mês correspondente.
- 7 Pagar sequencialmente este quadro, utilizando tantas páginas quantas forem necessárias indicando o número total de páginas.
- 8 e 9 Discriminar todos os corretores que intermediaram operações de seguros e/ou previdência privada, no mês em referência, com a conseqüente emissão da apólice, pelos respectivos **CIC/CGC** e Registro **SUSEP**. Os campos **CIC/CGC** e **Registro SUSEP** devem Respeitar os mesmos dados constantes da listagem de recadastramento, sendo o campo **Valores** preenchido com a respectiva comissão incidente na emissão do prêmio. No caso de comissões incidentes sobre o ramo DPVAT – FENASEG, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma: **CIC/CGC** = 33.623.893/0001-80, **Código (Registro SUSEP)** = 99-000001-9 e **Valores** = Total das comissões incidentes sobre o DPVAT. Para os corretores de vida, dentro do prazo de 90 dias para se cadastrarem, deve ser adotado o seguinte procedimento: **CIC/CGC** = CIC ou CGC da pessoa física ou jurídica, **Código (Registro SUSEP)** = 90-000001-9 e **Valores** = Total das comissões incidentes na emissão do prêmio. Para as comissões referentes à FUNENSEG, o quadro deve ser preenchido da seguinte forma: **CIC/CGC** = 42.161.687/0001-97, **Código (Registro SUSEP)** = 95-000001-9 e **Valores** = Total das comissões incidentes para a FUNENSEG.
- Obs:** Fica vetada a constância do corretor com o código 90-000001-9 na listagem do quadro 12 por mais de 3 meses.
- 10 Preencher com o total da coluna 9, que deverá ser igual ao consignado na coluna seguros do quadro 8.